



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITINOS – PI
CNPJ: 06.554.778/0001-29

DECRETO Nº LEI Nº 016/2019

Beneditinos – Piauí, 29 de Março de 2019.

Dispõe sobre o Plano Municipal de Educação Ambiental que tem como objetivo a implantação de ações voltadas para a educação ambiental no Município de Beneditinos- PI..

O PREFEITO MUNICIPAL DE BENEDITINOS, Estado do Piauí, cidadão **JULLYVAN MENDES DE MESQUITA**, usando das atribuições que lhe conferem na Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. Fica criado o PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL de Beneditinos - PI.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação até ulterior deliberação.

Dê-se ciência,

Publique-se

Registre-se

Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Beneditinos – Piauí, 29 de Março de 2019



JULLYVAN MENDES DE MESQUITA
-PREFEITO MUNICIPAL-

Numerada, registrada e publicada neste Gabinete aos vinte e nove dias do mês de março do ano de dois mil e dezanove e no Diário dos Municípios.



TERESINHA DE JESUS MENDES DE MESQUITA
-SECRETÁRIA CHEFE DE GABINETE-



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITINOS – PI
CNPJ: 06.554.778/0001-29

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL

AÇÕES SISTEMATIZADORAS PARA/2019 e 2020



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITINOS – PI
CNPJ: 06.554.778/0001-29

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITINOS – PI

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL DE BENEDITINOS
– PI

AÇÕES SISTEMATIZADORAS.

JULLYVAN MENDES DE MESQUITA

PREFEITO MUNICIPAL DE BENEDITINOS – PI

ERNANDO MARIANO DE MOURA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO
BÁSICO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITINOS – PI
CNPJ: 06.554.778/0001-29

COORDENÇÃO GERAL
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE -
COMDMA

PARCERIAS

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Saneamento Básico
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, juventude, Esporte e Lazer.

Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Serviço Social
Secretaria Municipal de Infraestrutura
Secretaria Municipal de Saúde

Elaboração:

Francisco Fernando Alves dos Santos - COMDMA

Francivagno Fernandes Rosa - COMDMA

Ernando Mariano de Moura - SEMMASB

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	6
1. INTRODUÇÃO	7
1.1 Contextualização Socioambiental de Beneditinos - PI	7
1.2 BREVE HISTÓRICO SOBRE A EDUCAÇÃO AMBIENTAL.....	8
2. ORIENTAÇÕES	10
2.1 EDUCAÇÃO AMBIENTAL NO ENSINO FORMAL	10
2.1.1 Educação Básica:	10
2.2 EDUCAÇÃO AMBIENTAL NÃO FORMAL	11
2.3 OBJETIVOS DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL DE BENEDITINOS	11
2.4 DIRETRIZES DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL DE BENEDITINOS	12
3. METAS E ESTRATÉGIAS DO PMEAB	12
3.1 DAS MÉTAS	12
3.2 DAS ESTRATÉGIAS.....	13
BIBLIOGRAFIA.....	15

APRESENTAÇÃO

O Plano Municipal de Educação Ambiental de Beneditinos (PMEAB), ao ser formulado, teve como objetivo a implantação de ações voltadas para a educação ambiental no Município de Beneditinos- PI. Nesse sentido, cumpre ressaltar que os princípios, os objetivos e as diretrizes do referido plano foram elaborados em conformidade com a Lei N° 9.795/99 – Política Nacional de Educação Ambiental, que define em seu art. 1° a Educação Ambiental como sendo o processo, por meio do qual, o indivíduo e a coletividade constroem valores sociais, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências voltadas para a conservação do meio ambiente.

A elaboração do PMEAB envolveu órgãos da administração direta da Prefeitura de Beneditinos, dentre eles, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Saneamento Básico - SEMMASB, a Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, a Secretaria Municipal de Infraestrutura a Secretaria Municipal de Serviço Social – (SEMAS) e a Secretaria Municipal de Administração. É importante ressaltar que as metas definidas nesse documento não se restringem apenas a administração da Prefeitura Municipal de Beneditinos, mas, engloba diversas atividades que envolvem a educação ambiental no município de Beneditinos - PI, incorporando também os diferentes setores da esfera pública e privada, bem como, a sociedade em geral. Destacamos ainda que o documento inicial será submetido ao Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDMA, para revisões e reedições, democratizando, dessa forma, a sua elaboração e concepção. Ressalta-se ainda, que as revisões acontecerão periodicamente, de dois em dois anos, a fim de mantê-lo atualizado conforme realidade da cidade.

Diante desse contexto, a Prefeitura Municipal de Beneditinos compreende a importância da criação desse Plano Municipal para nortear as ações de educação

ambiental desenvolvidas na cidade. Entende-se que o mesmo constitui um instrumento de planejamento para todos os setores e instituições que trabalham com essa parte essencial da educação.

1. INTRODUÇÃO

1.1 Contextualização Socioambiental de Beneditinos - PI

O atual contexto socioambiental da cidade de Beneditinos assegura que são muitos os desafios os quais estão reservados aos gestores públicos e às lideranças da sociedade civil, entre eles, o de garantir a qualidade de vida e um ambiente ecologicamente saudável e equilibrado à população deste município. Esta condição exige conviver com as múltiplas mudanças demográficas, com a intensa atividade econômica, social, cultural, com as inúmeras intervenções urbanas que envolvem o meio ambiente como a ocupação do solo para atender interesses diversos. As atividades da sociedade contemporânea são altamente consumidoras de recursos naturais, além de contribuírem para uma grande geração de resíduos.

Beneditinos expandiu-se territorialmente muito nesses últimos anos, sobretudo no que desrespeito a moradias, comércios, assentamentos e agronegócio. Com esse crescimento iniciam-se os conflitos entre o homem e o meio ambiente, tornando – se assim prejudicial a ambas as partes.

O poder público municipal tem mantido e tomado novas iniciativas com vistas à formulação e implantação da política ambiental. A Prefeitura criou na sua estrutura a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Saneamento Básico - SEMMASB, que conta com o apoio direto da Secretaria Municipal de Infraestrutura na articulação e execução das ações. No tocante a formulação da Política Municipal de Meio Ambiente, foi criado o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDMA pela Lei nº 197/2018.

No que diz respeito a áreas verdes e Lagos, Beneditinos possui 06 praças, sendo que uma delas fica localizado o mirante bem no centro da cidade com várias espécies de plantas nativas dentre elas temos o (Pau d' arco e Carnaúba) planta nativa desta Região. Temos também a Barragem de Beneditinos, área de relevante interesse ecológico tanto para fauna como para flora, que serve como ponto turístico para pessoas que vem visitar esta cidade.

Assim, o Plano Municipal de Educação Ambiental na cidade de Beneditinos faz-se necessária, pois, apresenta-se como uma ferramenta de ação preventiva, que deve ser implementada para que futuras gerações possam conciliar o uso consciente dos recursos naturais com a conservação da natureza.

1.2 BREVE HISTÓRICO SOBRE A EDUCAÇÃO AMBIENTAL

A educação ambiental surge em meio ao debate sobre a crise ambiental como uma ferramenta de transformação da sociedade. O termo surgiu pela primeira vez na década de 60, precisamente no ano 1965 durante a realização da Conferência de Educação da Universidade de Keele, na Inglaterra. Nesta oportunidade, educadores acordaram que a educação ambiental deveria se tornar uma parte essencial da educação de todos os cidadãos. Muito embora, somente tenha sido iniciada de fato a educação ambiental como um dos elementos fundamentais para a investida geral contra a crise ambiental do mundo a partir da Conferência de Estocolmo realizada em 1972.

A Conferência de Belgrado realizada em 1975 foi um encontro internacional dedicado à educação ambiental. Nesta oportunidade foram formulados os primeiros princípios e orientações da educação ambiental, que compuseram o Programa Internacional de Educação Ambiental - PIEA. Dentre esses princípios, destacam-se os seguintes (UNESCO/PNUA, 1975):

- ✓ Considerar o ambiente na sua totalidade, ou seja, o natural, o construído pelo homem, o político, o econômico, o legislativo, o cultural, etc;
- ✓ Constituir-se em um processo contínuo, permanente, tanto dentro quanto fora da escola;
- ✓ Enfatizar a participação ativa na preservação e solução dos problemas ambientais;
- ✓ Focalizar condições ambientais atuais e futuras.

É importante ressaltar que a educação ambiental só foi completamente estruturada em 1977, na Conferência Intergovernamental sobre Educação Ambiental realizada na cidade de Georgiana de Tbilisi. Nessa ocasião foram criadas à educação ambiental definições, objetivos, princípios e estratégias mais precisos, tornando-se a maior referência para o tema. Nesse evento, foi dada maior relevância

às interações natureza-sociedade como não havia ocorrido anteriormente nos encontros já realizados, assim a UNESCO/PNUA. (1977) acrescentou os seguintes princípios básicos da educação ambiental:

- ✓ Ajudar a descobrir os sintomas e as causas reais dos problemas ambientais;
- ✓ Desenvolver o senso crítico e as habilidades necessárias para resolver problemas;
- ✓ Utilizar diversos ambientes educativos e uma ampla gama de métodos para a aquisição de conhecimentos, sem esquecer a necessidade de realização de atividades práticas e de experiências pessoais, reconhecendo o valor do saber prévio dos estudantes.

As discussões e o processo de institucionalização da educação ambiental no Brasil iniciaram-se anterior à década de 1980, mas foi somente com a promulgação da Constituição Federal de 1988, que a educação ambiental apresentou-se concretamente como uma configuração institucional e normativa do Estado. Em 1994 o poder público cria o primeiro Programa Nacional de Educação Ambiental e em 1999 institui a Política Nacional de Educação Ambiental.

No Estado do Piauí foi sancionado no dia 30 de julho de 2014 a Lei nº 6.565 - Política Estadual de Educação Ambiental, dispondo sobre a Educação Ambiental, de acordo com a atual Constituição Federal e a Política Nacional do Meio Ambiente. A Lei Estadual define diretrizes, normas, critério, princípios e objetivos para a educação ambiental, bem como as linhas de atuação da política estadual a ser instituída. A Política Estadual de Educação Ambiental visa criar vínculos e afinidades entre a população e os recursos ambientais. Ela se volta, prioritariamente, para a prevenção dos conflitos socioambientais, levando a população a assimilar e se apropriar do patrimônio natural como um bem comum necessário a sua sobrevivência e qualidade de vida.

No âmbito municipal as preocupações sobre as questões ambientais sempre foram presentes. Um dos marcos legal foi à sanção da Lei de nº 146, que em seu art. 13 cria a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Saneamento Básico - SEMMASB que tem como princípio norteador em seu Art. 13, II promover educação ambiental e sanitária, fomentando os hábitos higiênico, o uso sustentável dos

recursos naturais, a redução de desperdício e a correta utilização dos serviços. Além disso, cria-se o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDMA, que desde então vem desenvolvendo em parceria com outros órgãos públicos e privados, ações voltadas para o desenvolvimento da educação ambiental, inclusive em espaços não escolares.

2. ORIENTAÇÕES

O Plano Municipal de Educação Ambiental de Beneditinos - PMEAB tem como missão nortear a implantação e implementação de ações voltadas para a educação ambiental no município, sendo que os objetivos, diretrizes e princípios balizados pela Política Nacional de Educação Ambiental.

O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDMA tem como uma de suas finalidades colaborar nos estudos e elaboração dos planos e programas de expansão e desenvolvimento municipal, mediante recomendações referentes à proteção do meio ambiente do município. Sendo assim, caberá ao conselho revisar e reeditar, conforme necessidade, o presente documento, periodicamente, pelo menos de dois em dois anos, para que o PMEAB seja um instrumento atualizado, de forma a atender as demandas socioambientais na perspectiva de uma educação ambiental consistente e contínua.

2.1 EDUCAÇÃO AMBIENTAL NO ENSINO FORMAL

A Educação Ambiental no ensino formal corresponde àquela desenvolvida nas instituições de ensino, conforme preveem em suas propostas pedagógicas e curriculares, em âmbito público e privado, sendo organizada da seguinte forma:

2.1.1 EDUCAÇÃO BÁSICA:

- ✓ Educação Infantil;
- ✓ Ensino Fundamental;
- ✓ Ensino Médio;
- ✓ Educação de Jovens e Adultos;
- ✓ Educação Especial.

2.2 EDUCAÇÃO AMBIENTAL NÃO FORMAL

A Educação Ambiental Não Formal é definida, segundo a Lei de Nº 9795/99, como sendo as ações e práticas educativas voltadas à sensibilização da coletividade sobre as questões ambientais e à sua organização na defesa da qualidade do meio ambiente. No contexto deste plano, o desenvolvimento da Educação Ambiental Não Formal prima por incentivar, por meio do poder público municipal, as seguintes ações:

- ✓ A difusão, através dos meios de comunicação, de programas educativos e das informações acerca dos temas relacionados ao meio ambiente;
- ✓ A participação das escolas, universidades, instituições de pesquisa, organizações governamentais e não governamentais na formulação e execução de programas e atividades da Educação Ambiental não formal;
- ✓ O trabalho de sensibilização junto à população

2.3 OBJETIVOS DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL DE BENEDITINOS

- ✓ Promover a Educação Ambiental, destacando a correlação existente entre saúde, saneamento básico, meio ambiente, educação e cultura;
- ✓ Estimular e fortalecer o desenvolvimento e construção de uma consciência crítica da problemática socioambiental;
- ✓ Construir um novo conjunto de valores e atitudes que permita à população de Beneditinos criar condições de manter, ao longo do tempo, os benefícios individuais e coletivos da sustentabilidade no planeta;
- ✓ Estimular à cooperação entre os diversos âmbitos da sociedade civil, do poder público e do setor privado, propiciando uma interação na tentativa da construção de uma sociedade ambientalmente equilibrada, fundamentada nos princípios de igualdade, solidariedade, democracia, justiça social, responsabilidade e sustentabilidade;
- ✓ Garantir a democratização das informações ambientais;

- ✓ Incentivar a participação individual e coletiva permanente e responsável, na preservação do equilíbrio do meio ambiente, entendendo-se a defesa da qualidade ambiental como um valor inseparável do exercício da cidadania.

2.4 DIRETRIZES DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL DE BENEDITINOS

- ✓ Estimular a participação da sociedade de Beneditinos nos processos de educação ambiental;
- ✓ Promover a Educação Ambiental em todos os níveis de ensino de forma transversal, interdisciplinar e transdisciplinar e o engajamento da sociedade na conservação, recuperação e melhoria do meio ambiente,
- ✓ Promover a formação continuada de professores e dos educadores ambientais;

3. METAS E ESTRATÉGIAS DO PMEAB

Todo e qualquer planejamento envolve a definição prévia de metas e estratégias a serem desenvolvidas no decorrer de um determinado período ou continuamente com avaliações periódicas, conforme o caso. Isso garantirá a forma como sua condução se dará. Requer também fazer escolhas sobre qual melhor metodologia utilizar, quais objetivos serão traçados, parcerias, ferramentas e meios. Entende-se que diante da situação posta, é necessário compreender o contexto do trabalho, definir as linhas de ações a serem realizadas para que o que foi planejado se dê de forma eficaz e eficiente.

Portanto, o Plano Municipal de Educação Ambiental de Beneditinos, ao considerar seus objetivos, diretrizes e princípios expressos anteriormente definiu metas e estratégias que farão parte a ossatura do referido plano.

3.1 DAS MÉTAS

- ✓ Tornar as ações do PMEAB e seus impactos conhecidos pela sociedade de Teresina;
- ✓ Criar Núcleos de Educação Ambiental nos órgãos da administração pública da PMB para desenvolver a Agenda Ambiental na Administração Pública;
- ✓ Garantir a transversalidade da educação ambiental em todas as esferas de governo e setores da sociedade;
- ✓ Estabelecer calendário ambiental anual para a cidade de Beneditinos;

- ✓ Estimular a implantação de trilhas ecológicas nas grandes áreas verdes públicas e privadas para fomentar ações de educação ambiental e práticas desportivas.

3.2 DAS ESTRATÉGIAS

- ✓ Desenvolver ações de educação ambiental com propósito de melhorar a conduta ambiental dos cidadãos;
- ✓ Realizar caravanas de educação ambiental nas escolas públicas e privadas;
- ✓ Criar programa de educação integrada para a cidade, envolvendo as áreas de meio ambiente, saúde, educação, cultura, turismo, cidadania e segurança;
- ✓ Realizar palestras para as comunidades envolvendo as questões ambientais específicas da localidade, assim contribuindo para a consciência crítica do cidadão;
- ✓ Desenvolver campanhas educativas sobre o combate ao desperdício de água e energia, consumo consciente, resíduos sólidos, queimadas, assim como outros eixos temáticos do meio ambiente;
- ✓ Realizar campanhas educativas sobre arborização, com isso, sensibilizando a população aos benefícios de uma cidade arborizada;
- ✓ Desenvolver campanhas educativas contra maus tratos e abandono de animais domésticos, além de alertar quanto à preservação da fauna silvestre em seu habitat natural;
- ✓ Estimular a participação de associações comunitárias em projetos e ações de educação ambiental voltadas para o saneamento;
- ✓ Fortalecer e expandir na rede municipal de ensino as Escolas Sustentáveis;
- ✓ Fomentar e apoiar iniciativas de realização de congressos, eventos técnicos e cursos de especialização para profissionais que exerçam atividades na área



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITINOS – PI
CNPJ: 06.554.778/0001-29

- ✓ Implantar Parque Sustentável nas escolas, com uso de pneus;
- ✓ Garantir a formação continuada em educação ambiental dos professores da rede municipal de ensino;
- ✓ Desenvolver atividades educativas dentro dos órgãos da administração pública da prefeitura de Beneditinos voltadas para a responsabilidade socioambiental dos servidores realizados pelos Núcleos de Educação Ambiental dos mesmos.

Diante das orientações expressas nesse documento entende-se que a Educação Ambiental da cidade de Beneditinos só tem a ganhar com o PMEAB, pois além de ser um instrumento de planejamento que contempla os diversos níveis de organização da cidade, ainda traz em si a tendência de fortalecer e ampliar toda a conduta comportamental da população beneditinense.

BIBLIOGRAFIA

BRASIL. Lei no 9.795, 27 de abril de 1999. Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências.

Disponível em:

<http://www.mma.gov.br/sitio/index.php?ido=conteudo.monta&idEstrutura=20&idConteudo=967>>. Acesso em: março de 2019

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF, Senado, 1988.

UNESCO/PNUA. (1977). Declaração da Conferência Intergovernamental sobre Educação Ambiental. Conferência Intergovernamental sobre Educação Ambiental, Tbilisi, Geórgia, de 14 a 26 de outubro de 1977. Disponível <<http://www.ambiente.sp.gov.br/wp-content/uploads/cea/Tbilisicompleto.pdf>> Acesso em: 18 de março de 2019

BENEDITINOS. Lei Municipal Nº 197/2018, de 05 de Novembro de 2018 que Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal do Defesa Meio Ambiente do município de Beneditinos e dá outras providências.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITINOS – PI
CNPJ: 06.554.778/0001-29